



Gabinete da 2ª Secretária  
Deputada CECILIA PASSARELLI

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4756 de 01/10/98  
Autuado com 134 folhas  
Ass. [assinatura]

Publique - se incluir-se em

parte por CMO, sessões

27, agosto, 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

RGL

4756/98

Protocolo Legislativo

**Projeto de Lei nº. 482 de 1998.**

**Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.**

**A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

**decreta:**

**Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Parsifal", com sede à rua Robélia, nº. 59, Jardim Prudência, São Paulo, Capital.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública, no âmbito estadual, a Associação Beneficente Parsifal, sociedade civil, sem fins lucrativos e que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

A associação objetiva a promoção de atividades voltadas para o atendimento e a integração social de pessoas necessitadas de cuidados especiais, visando contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, fundamentando suas atividades na pedagogia curativa e na terapia social, baseadas na ciência espiritual antroposófica.

Fundada em 29 de julho de 1991, a referida associação, dentro de seus ditames estatutários, vem desenvolvendo um efetivo trabalho de auxílio social, compreendendo:

- a) orientação e estímulo à formação de oficinas de pedagogia curativa e de terapia social, visando a integração social de pessoas necessitadas de cuidados especiais;
- b) promoção de cursos e seminários relacionados à pedagogia curativa e à terapia social, fundamentadas na ciência espiritual antroposófica;
- c) promoção de atividades de caráter cultural e artístico e outras que possam contribuir para a formação integral das pessoas interessadas;
- d) promoção de atividades editoriais, para a difusão de conceitos e práticas relacionadas à pedagogia curativa e à terapia social;

ENTREGUE À MESA EM:

01079

26/10/98



Gabinete da 2ª Secretária  
Deputada CECILIA PASSARELLI

Fls. n.º 02
RGL
4756/98
Protocolo Legislativo

e) geração de recursos e obtenção de fundos para a realização de atividades estatutárias da associação;

f) outras atividades que possibilitem o desenvolvimento e a prática da pedagogia curativa e da terapia social.

Por esses motivos, a declaração de Utilidade Pública da referida associação faz-se necessária, a fim de que ela possa receber recursos financeiros do Governo do Estado, repassados por auxílios e subvenções públicos, tão importantes e necessários ao incremento de suas atividades.

Sala das Sessões, em ....

**Deputada Cecilia Passarelli**

PFL

Serviço de Suprimento e Conferência  
Esta proposição contém  
a assinatura  
SSC 27/8/1998

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28-08-98



A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e artigo 33, II, da "IX CRI")

08/ setembro / 1998

**PAULO KOBAYASHI - Presidente**

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 9 / 9 / 98  
ERAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
09 09 98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor  
com prazo para

Juarez Nogueira

22 / 09 / 98

Presidente

### JUNTADA

Segue juntado total de  
doc. do Autor  
com 01 fis. numeradas a  
partir de 136  
S. C. 15 / 10 / 98

Secretário da Comissão

Arquive-se nos termos do Art. 177  
da ~~IX~~ CRI. Publique-se este  
Despacho.

61 Março 1999  
Vanderlei Lima  
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no ~~DIÁRIO OFICIAL~~  
de 10-01-99